



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA**

Processo nº 23041.007061/2022-31

Pregão nº 01/2022 – UASG Nº 158382

**TERMO DE APOSTILAMENTO 03 AO CONTRATO Nº
07/2022/IFAL CAMPUS SATUBA, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA E A EMPRESA
ARCOS DOURADOS GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, sediado na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pela sua **Diretora-Geral, Uilliane Faustino de Lima**, nomeada pela Portaria 2.029/IFAL, de 06/06/2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portadora da Matrícula Funcional n.º 1530569, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **ARCOS DOURADOS GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.722.474/0001-75, sediado(a) na RUA MARECHAL HERMES, 433 - RENATO GONCALVES, em Barreiras / Bahia, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sra. Charlani Ferreira Batista Rafael**, responsável legal da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.007061/2022-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento 03 ao Contrato nº 07/2022, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.2. **O reajuste em sentido estrito** (por índice), referente ao período aquisitivo **18/05/2025 a 18/06/2026**, em virtude da variação dos custos e anualidade da proposta implementada, cuja data-base é 18 de maio de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato nº 07/2022/Campus Satuba permanece o período de **03/06/2026 a 03/06/2030**.

2.2. Este Termo de Apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO (POR ÍNDICE)

3.1. O valor mensal será reajustado anualmente, a contar da data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que a proposta se referir, tomando-se, como referência, a variação do INPC ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

3.2. Este é o 4º (quarto) reajuste de preços, referente ao período aquisitivo 18/05/2025 a 18/05/2026; para cômputo do novo período aquisitivo, usaremos como referência períodos múltiplos de um ano, contados sempre do marco inicial que foi a data limite para a apresentação das propostas de preços, que se deu em 18 de maio de 2022, para o qual a anualidade foi respeitada.

3.3. O INPC foi calculado a partir de 18/05/2025 a 18/05/2026, dando um percentual **4,42%**(quatro vírgula quarenta e dois por cento).

3.4. Os valores referentes aos reajustes estão detalhados no Relatório de Cálculo da Coordenação de Contratos/Campus Satuba, doc. de nº 262 do Processo 23041.007061/2022-31.

3.5. A **CONTRATADA** manifestou expressa concordância com o valor reajustado e com as novas condições financeiras estabelecidas neste instrumento, conforme termo de anuência anexado sob o **nº 263** no processo administrativo nº 23041.007061/2022-31.

3.6. O reajuste de preços concedido retroagirá a 18 de maio de 2026, data em que se completou o interstício de 1 ano do último reajuste contratual. As diferenças financeiras acumuladas desde a data de eficácia do reajuste até julho/2026 totalizam o valor retroativo de R\$ 12.680,16 (doze mil, seiscentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a ser pago à contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

4.1. Considerando o reajuste de **4,42% (quatro vírgula quarenta e dois por cento)**, o valor total anual atualizado do contrato passa a ser de **R\$1.887.707,00 (um milhão, oitocentos e oito e sete mil, setecentos e sete reais)**.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL ESTIMADA*	VALOR ANTERIOR (R\$)*	VALOR ATUAL (R\$)*	VALOR ANUAL MÁXIMO TOTAL(R\$)*
1	1	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO DESJEJUM , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA .	Refeição	13.300	R\$ 9,76	R\$ 10,19	R\$ 135.527
	2	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO ALMOÇO , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA .	Refeição	95.000	R\$ 14,58	R\$ 15,22	R\$ 1.445.900

	3	Fornecimento de Refeição pronta, TIPO JANTAR , preparada e distribuída no espaço físico do INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CÂMPUS SATUBA.	Refeição	19.000	R\$ 15,44	R\$ 16,12	R\$ 306.280
				TOTAL R\$		1.887.707	

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato (anual)	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2022	Ordem nº 43	03/06/2022	R\$ 1.601.550,00	R\$ 1.601.550,00	03/06/2022 a 03/06/2026
Termo Aditivo nº 01	Ordem nº 121	26/10/2023	Alteração + Reajuste + R\$ 61.634,00	R\$ 1.663.184,00	03/06/2022 a 03/06/2026
Termo de Apostilamento 01	Ordem nº	20/08/2025	2º e 3º Reajustes dos preços + 1º Reajuste do Aluguel do espaço.	R\$ 1.808.268,00	03/06/2022 a 03/06/2026
Termo Aditivo 02	Ordem nº 242	18/05/2026	Prorrogação do prazo + alteração da razão social.	R\$ 1.808.268,00	03/06/2026 a 03/06/2030
Termo de Apostilamento 02	Ordem nº 254	13/07/2026	2º Reajuste do Aluguel do espaço. R\$5.654,82 – valor reajustado	R\$ 1.808.268,00	03/06/2026 a 03/06/2030
Termo de Apostilamento 03	Ordem nº		4º Reajuste de Preços.	R\$ 1.887.707	03/06/2026 a 03/06/2030

5. CLÁUSULA QUINTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26402/158382

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 261878

Elemento de Despesa: 339039

PI: L000P23F7N

Nota de Empenho: 2026NE104

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

6.1. Os Reajustes têm fundamento no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, nos arts. 53 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula sexta do Termo de Contrato, no que diz respeito ao reajuste em sentido estrito.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. É eleito o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (Sede – Maceió), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93, sendo esse foro irrenunciável pela Contratante, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em 01 (uma) via digital ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente e/ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Satuba (AL), ____ de _____ de 2026

UILLIANE FAUSTINO
DE
LIMA:03673635425
Assinado de forma digital por
UILLIANE FAUSTINO DE
LIMA:03673635425
Dados: 2026.09.09 14:22:55
-03'00'

Uilliane Faustino de Lima
Representante da Contratante
IFAL/CAMPUS SATUBA

Testemunha



Documento assinado digitalmente
RONALDO FERREIRA DA SILVA
Data: 09/09/2026 20:53:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____